



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 005/2017

PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA PARA O EXERCÍCIO DO ANO 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A
SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Para o Orçamento da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, quanto ao exercício financeiro de 2018, fica fixada a despesa de R\$ 1.680.000,00 (um milhão e seiscentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior será realizada de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

001010	Câmara Municipal de Santa Leopoldina	
1000	Ação Legislativa	
2001	Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo	
300.00.00.00.00	Despesas Correntes	
31.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	1.057.000,00
31.90.13.00000	Obrigações Patronais	225.000,00
31.90.91.00000	Sentenças Judiciais	200,00
31.90.92.00000	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00
31.90.94.00000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200,00
33.90.14.00000	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

33.90.30.00000	Material de Consumo	70.000,00
33.90.36.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	55.000,00
33.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	161.200,00
33.90.91.00000	Sentenças Judiciais	200,00
33.90.92.00000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
33.90.93.00000	Indenizações e Restituições	200,00
33.90.46.00000	Auxílio Alimentação	87.000,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		R\$ 1.676.700,00

400.00.00.00.00 Despesas de Capital

Programa: 1001 Equipamento do Legislativo

Projeto/Atividade: 1002 – Aquisição de equipamento para o

44.90.52.00000 Legislativo 3.000,00

Equipamento e Material Permanente

Programa: 1002

Projeto/Atividade: Espaço físico do Legislativo

44.90.61.00000 1003 – Sede do Legislativo 300,00

Aquisição de Imóveis

TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL

R\$ 3.300,00

TOTAL DO ÓRGÃO

R\$ 1.680.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário da Câmara Municipal, 21 de setembro de 2017.

ROBSON JOSÉ SILLER

Presidente da Câmara